LEI Nº 5.729, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Denomina via pública de **"Julio Debastiani"**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Julio Debastiani",** via pública localizada no Loteamento Forselini III, Bairro São Luiz, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 3.945, de 22 de novembro de 2012.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal